

LEI Nº 1082/2011, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

Altera o Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera os valores do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal, conforme tabela abaixo:

QUADRO 1

QUADRO PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
DIRETOR DE SECRETARIA	Diretor Administrativo e Operacional	CMM-1	1	R\$ 3.000,00
DIRETOR DE TESOUREARIA	Diretor de Finanças e Contabilidade	CMM-1	1	R\$ 3.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE 1	Assistente de Vereador	ACM-1	9	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE 2	Assistente de Vereador	ACM-2	9	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE DE GABINETE 3	Assistente de Vereador	ACM-3	9	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio João Melo, Macau-RN, 24 de janeiro de 2012.

Flávio Vieira Veras - PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município| Nº 545 Macau, 27 de janeiro de 2012.